



DELIBERAÇÃO CBH-PARDO "AD REFERENDUM" Nº 281, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece nova data para protocolo das propostas de financiamento do FEHIDRO e Cobrança pelo Uso da Água no exercício de 2020.

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Pardo**, no uso de suas atribuições legais, dispostas em seu Estatuto, e:

Considerando o Decreto Estadual nº 64849, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, e dispõe sobre medidas adicionais para enfrentá-lo, suspendendo até o dia 30 de abril de 2020 as atividades de natureza não essenciais, nas Secretarias de Estado, Procuradoria Geral do Estado e Autarquias do Estado, incluindo o Departamento de Águas e Energia Elétrica, sede da Secretaria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Pardo;

Considerando a necessidade de retificação da Deliberação CBH-PARDO nº 278, de 06 de março de 2020, que "Aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO e Cobrança pelo Uso da Água destinados à área do CBH-PARDO para 2020 e dá outras providências".

Delibera

Artigo 1º - Altera o Artigo 7º - Fica estabelecido a data final de **20 de maio de 2020 até às 16h**, para que as entidades interessadas na obtenção de recursos oriundos do FEHIDRO e Cobrança pelo Uso da Água protocolem na Secretaria Executiva do CBH-PARDO, as solicitações de verbas em conformidade com as regras da Deliberação CBH-PARDO nº 278.

Artigo 2º - Altera o Artigo 8º - Os tomadores deverão protocolar pessoalmente ou por meio de representante, 1 (um) conjunto físico (em papel) e 1 (um) conjunto digital (CD/DVD) em formato PDF, **até 20 de maio de 2020**.

Artigo 3º - Altera o Artigo 9º - A documentação em meio físico (papel) e meio eletrônico deverá ser protocolada presencialmente até **20 de maio de 2020** na Sede da Secretaria Executiva do CBH-PARDO.

Artigo 4º - Altera os Artigos 15 e 16 - O calendário de eventos administrativos será estabelecido posteriormente.

Artigo 5º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua aprovação pelo CBH-PARDO, devendo ser publicada no D.O.E.

Ribeirão Preto, 15 de abril de 2020.

DIMAR DE BRITO
Presidente

CARLOS EDUARDO NASCIMENTO ALENCASTRE
Secretário Executivo

MARISA HEREDIA
Vice-Presidente

OTÁVIO OKANO
Coordenador de Câmaras Técnicas

RENATO CRIVELLENTI
Secretário Executivo Adjunto